****

**Estado do Rio Grande do Sul**

# MUNICIPIO DE FORQUETINHA

**DECRETO Nº 1583, de 26 de outubro de 2021.**

**Aprova e Homologa a Norma Interna nº 02/2021 da Unidade Central de Controle Interno, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD**,** Prefeito Municipal de FORQUETINHA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal 8.726, de 27 de abril de 2016, que trazem um regime jurídico diferenciado para as parcerias voluntárias entre o Município e as organizações da sociedade civil - OSC,

**D E C R E T A:**

Art. 1° Fica aprovada e homologada a Norma Interna nº 02/2021 da Unidade Central de Controle Interno, nos termos do Anexo Único que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de outubro de 2021.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ROBERTO LUIS MULLER,

Secretário de Administração e Fazenda.



**Estado do Rio Grande do Sul**

**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

|  |  |
| --- | --- |
| **NORMA INTERNA Nº: 02/2021** |  |
| **ASSUNTO: NORMATIZAR O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS DA LEI Nº 13.019/2014** |
| **SETORES ENVOLVIDOS: TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO** | Início da Vigência  26/10/2021 |

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município, considerando:

- a Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal 8.726, de 27 de abril de 2016, que trazem um regime jurídico diferenciado para as parcerias voluntárias entre o Município e as organizações da sociedade civil - OSC;

- a necessidade de melhorar o fluxo das prestações de contas das parcerias realizadas, a fim de tornar o processo menos burocrático e mais célere;

- as orientações advindas do Tribunal de Contas do Estado;

- a relevância da temática também para o Controle Interno, de maneira que a normatização de fluxos também contribui para a padronização dos procedimentos, o que facilita o acompanhamento da UCCI.

- a necessidade de ter claro o papel a ser desempenhado especialmente pelo Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**RESOLVE**

Art. 1º Implementar Norma Interna acerca do processo de prestação de contas das parcerias voluntárias estabelecidas com OSC.

**DO OBJETIVO**

Art. 2º Regulamentar o fluxo das prestações de contas das parcerias voluntárias que se inicia com a liberação da primeira parcela de recursos até a prestação de contas final.

**DOS ASPECTOS CONCEITUAIS**

Art. 3º São aspectos conceituais da presente norma:

I - Prestação de contas: procedimento em que se analisa e avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

* apresentação das contas, de responsabilidade da OSC e,
* análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

II - Prestações de contas parciais: se aplicam quando houver a liberação de duas ou mais parcelas de recursos públicos.

III - Prestações de contas anuais: se aplicam a parcerias cuja vigência exceder a 1 (um) ano e que não estejam sujeitas as prestações de contas parciais.

IV - Prestação de contas final: se aplica a quando o valor for repassado em uma única parcela, para ser executado dentro do exercício financeiro.

V - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – em atendimento ao art. 59 da Lei Nº 13.019/2014.

VI - Parecer Técnico Conclusivo da Parceria - em atendimento ao art. 61, inciso IV da Lei Nº 13.019/2014.

Art. 4º Os demais aspectos conceituais que se relacionam com a prestação de contas são os contidos no art. 1º do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias, Decreto Nº 1412/2019.

**DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E EXECUÇÃO DA PARCERIA**

Art. 5ºA liberação dos recursos dar-se-a em estrita observância ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, exceto se identificada alguma impropriedade a ser sanada, nos termos do art. 4º do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias, Decreto Nº 1412/2019.

Art. 6º Nas prestações de contas parciais a liberação dos recursos dar-se-á apenas com a apresentação da nota ou do recibo da importância repassada, junto com a prestação de contas do período executado, a não ser que haja previsão diversa no Plano de Trabalho e Termo de Fomento.

Art. 7º No caso de prestações de contas parciais, a liberação da parcela de recursos subsequente dar-se-á apenas com a apresentação da prestação de contas da parcela anterior, ou da maneira disposta no Termo da Parceria.

Art. 8º Em caso de contrapartida financeira, a OSC deverá depositar o valor na conta bancária específica da parceria.

Art. 9º A entidade deverá executar a parceria e utilizar os recursos em estrita observância ao previsto no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Art. 10 Os recursos financeiros, cuja previsão de utilização seja superior a 15 (quinze) dias, enquanto não utilizados, deverão ser colocados em aplicação financeira, cujos rendimentos serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 11 Ao final da parceria a conta bancária específica deverá ser encerada e/ou comprovado o saldo zerado.

Art. 12Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, devendo ser observado se pessoa jurídica ou física.

Art. 13 Eventuais saldos remanescente de uma parcela à outra poderão ser utilizados na parcela seguinte, desde que justificados e evidenciados na prestação de contas.

Art. 14 As despesas referentes a tarifas bancárias e manutenção de contas ficarão a cargo da OSC.

Art. 15 Ficam revogados os parágrafos 1º e 3º doa art. 5º do Decreto nº 1412/2019.

Art. 16 Demais disposições, conforme previsto nos arts. 5º e 6º do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias, Decreto Nº 1412/2019.

**DOS PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 17 O instrumento de parceria irá estabelecer os prazos para prestações de contas parciais, anual e finais que deverão ser controladas pelo Gestor da Parceria, responsável por recepcionar as prestações de contas.

Art. 18 Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no instrumento, o Gestor da Parceria emitirá Notificação para que seja apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, acompanhada das devidas justificativas, tendo seu atraso, efeito na liberação da próxima parcela, isto no caso de prestações de contas parciais.

Art. 19 No caso de prestação de contas parciais a apresentação, análise e manifestação do Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação inicia-se com a liberação da primeira parcela.

**DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 20 As prestações de contas deverão ser protocoladas, no prazo previsto no Plano de Trabalho com Ofício direcionado ao Gestor da Parceria, contendo a descrição dos documentos que a integram, menção ao Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação.

Art. 21 Os documentos que integram a prestação de contas deverão ser apresentados na seguinte ordem, em conformidade com os formulários anexos e art. 9º do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias, Decreto Nº 1412/2019:

I– Relatório de Execução Física do Objeto, contendo:

* as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
* demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, juntamente com o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico;
* a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
* documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
* relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
* justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
* No caso de aquisição de bens permanentes, estes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade e deverá ser formalizado Termo de Promessa de Transferência de bens.

II - Relatório de Execução Financeira, contendo:

* relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e das despesas realizadas, com demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
* extratos da conta bancária específica, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos referentes ao período abrangido pela prestação de contas parcial, anual ou final;
* extratos dos rendimentos financeiros quando utilizados.
* comprovantes da despesa, notas fiscais ou comprovantes equivalentes, emitidos em nome da OSC beneficiada, com data dentro do período de vigência da parceria, valor, dados do fornecedor, descrição do produto ou serviço. Nos casos em que a execução da despesa envolver serviços que tiverem incidência de impostos, deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento, ainda que não sejam quitados com recursos da parceria.
* quando o objeto da parceria prever despesas com pagamento de pessoal deverão ser apresentados as guias e os comprovantes de recolhimento do INSS, do FGTS, DARF do IRRF e GFIP, ainda que não sejam quitados com recursos da parceria.
* comprovante de recolhimento de saldo de recursos, quando houver;
* quando o relatório de execução financeira evidenciar o não cumprimento das metas do plano de trabalho, justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

III. Relação de pagamentos efetuados;

IV - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos de aplicações financeiras;

V - Conciliação bancária;

VI – Outros documentos: a declaração de realização da despesa e a declaração de guarda dos documentos originais.

Art. 22 A prestação de contas da última parcela (quando parciais) ou final, será integrada ainda pelos seguintes documentos:

I– comprovante de devolução de eventual saldo remanescente, quando for o caso;

II – termo de encerramento, ou comprovação de saldo zerado da conta bancária específica da parceria, emitido pela instituição financeira oficial em que mantida durante a vigência do instrumento.

Art. 23 Os documentos deverão ser apresentados em cópia simples, acompanhada de declaração de guarda dos originais, conforme modelo anexo.

Art. 24 No caso de comprovantes de despesas (notas fiscais e comprovantes de pagamentos) deverão seguir a ordem elencada na Relação de Pagamentos, sendo apresentada na página de frente a nota e no verso, o comprovante de pagamento (transferência bancária).

**DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS**

Art. 25 A fiscalização e acompanhamento da execução da parceria serão desempenhadas pelo Gestor da parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação, ambos designados por Portaria, cada um com suas atribuições:

§ 1º Gestor, conforme art. 61 da Lei Nº 13.019/2014

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

§ 2º Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, homologando Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Gestor, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

Art. 26 Cabe a Secretaria responsável pela Parceria informar eventual mudança de Gestor da Parceria para alteração da Portaria de Designação, sob pena de a fiscalização ficar sob responsabilidade do Secretário Municipal.

Art. 27 A OSC deverá protocolar a prestação de contas do mês executado no prazo de até 10 (dez) dias findo o mês, sendo os documentos conforme modelos anexos e acompanhado de ofício. Protocolada a prestação de contas, esta será encaminhada à Comissão de Monitoramento e Avaliação, que a partir de um check - list fará a simples conferência se constam os documentos necessários, encaminhando à OSC e-mail caso ausente algum documento, para que apresente no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 28 A comissão de monitoramento e avaliação comunicará o Setor Financeira da entrada da prestação de contas e recibo, para que seja liberada a próxima parcela.

Art. 29 Juntados os documentos o protocolo será despachado para o Gestor da Parceria ou setor ao qual ele esteja vinculado, para a análise.

Art. 30 O gestor da Parceria fará os seguintes procedimentos:

a) análise dos documentos quanto ao cumprimento do plano de trabalho enquadrando cada despesa nos itens de despesa constantes no referido plano e verificando a sua adequação ou não.

b) análise do cumprimento das metas pactuadas constantes no Plano de Trabalho, bem como da respectiva comprovação das metas alcançadas pela entidade.

c) verificará se todos os documentos e relatórios relativos a prestação de contas foram apresentados.

d) Verificará se todas as obrigações das partes, descritas no Termo de Parceria na cláusula das responsabilidades, estão sendo cumpridas.

e) Enviará ao Conselho de Políticas Públicas da área correspondente toda vez que entender pertinente em função de fatos específicos detectados.

Art. 31 O gestor da Parceria ao detectar irregularidades ou omissões na prestação de contas apresentada, bem como necessidade de esclarecimentos, notificará a organização da sociedade civil para sanar a inconformidade ou prestar os esclarecimentos, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 32 O gestor da parceria, se necessário, poderá solicitar auxílio técnico-contábil e jurídico da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda para análise dos documentos que compõem a prestação de contas.

Art. 33 Caso sejam identificadas irregularidades o Gestor da Parceria poderá valer-se da previsão contida no art. 16 do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias, Decreto Nº 1412/2019.

Art. 34 O Gestor da Parceria emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, conforme MODELO, contendo os aspectos elencados no art. 12 do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias, Decreto Nº 1412/2019.

Art. 35 Emitido o relatório do Gestor este será encaminhado para deliberação do Conselho de Políticas Públicas competente, quando vinculados a Fundos específicos.

Art. 36 O expediente da prestação de contas apresentada pela OSC, acrescido do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Gestor, Parecer Conclusivo (quando for o caso) e ata ou Resolução do Conselho de Políticas Públicas correspondente, conforme o caso, será encaminhado à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para os seguintes procedimentos:

* realizará a verificação do processo, tendo por base os documentos apresentados e Relatório Técnico do Gestor.
* anexará o relatório de visita técnica in loco e pesquisa de satisfação, caso realizadas, bem como outros relatórios de acompanhamento realizados;

Art. 37 Em caso de concluir pela conformidade da Execução do Termo de Parceria e pela adequação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, realizará a homologação do referido relatório.

Art. 38 O Gestor da Parceria e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverão articular, dentro de suas competências, no mínimo um relatório de visita in loco durante a execução da parceria e, sempre que possível, aplicar por seus próprios métodos pesquisa de satisfação.

Art. 39 Caso não homologado o Relatório do Gestor, a Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá relatório com as suas considerações ao Gestor, que deverá fazer as solicitações complementares à OSC, ou apresentar as justificativas que lhe cabem. A OSC deverá apresentar as justificativas no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 40 Feito isto, o Gestor fará a análise das justificativas e remeterá o expediente, acrescido do Relatório Técnico de Análise das Justificativas e Parecer Técnico Conclusivo à Comissão de Monitoramento e Avaliação para Homologação Final.

Art. 41 O Parecer Técnico Conclusivo no caso da última parcela ou prestação de contas final deverá, conforme art. 26 do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias, Decreto Nº 1412/2019, concluir pela:

I – aprovação das contas;

II – aprovação das contas com ressalvas; ou

III – rejeição das contas.

Art. 42 O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final ou última parcial, será encaminhado ao Administrador Público responsável por celebrar a parceria ou ao agente por ele delegado, a quem caberá decidir pela aprovação ou rejeição das contas prestadas.

Art. 43 Se a manifestação for pela rejeição das contas a OSC poderá recorrer da decisão.

Art. 44 Exaurida a fase recursal, o processo administrativo de prestação de contas final deverá ser encaminhado para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a qual, conforme art. 28 do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias, Decreto Nº 1412/2019, realizará o seguinte procedimento:

* no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrará no sítio oficial do Município na *internet* as causas das ressalvas; e
* no caso de rejeição da prestação de contas, notificará a organização da sociedade civil para que, no prazo de 30 (trinta) dias, devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

Art. 45 Após realização dos procedimentos expostos no presente Manual, o processo será encaminhado para arquivamento na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda em arquivo passivo próprio junto ao setor de licitações, tendo junto o processo que o deu origem.

Art. 46 Conforme art. 71 da Lei Nº 13.019/2014 “Art. 71. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.”

**DA TRANSPARÊNCIA DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS**

Art. 47 Deve ser dada transparência às parcerias voluntárias desde a manifestação de interesse até a prestação de contas, ficando a cargo da Secretaria da Administração e Fazenda, conforme fluxo a ser elaborado posteriormente, com base em cartilha do TCE/RS.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 48 A presente norma estabelece o fluxo das prestações de contas das Parcerias Voluntárias regulamentadas no Município através de Decreto Municipal, o qual deve ser constante instrumento de consulta pelos usuários.

Art. 49 Passa a ser obrigatório a utilização dos modelos anexos que integram o presente Decreto.

Art. 50 Qualquer dúvida ou omissão relativa a essa norma que não seja esclarecida no Decreto Municipal poderá ser esclarecida junto à Unidade Central de Controle Interno.

Forquetinha, 14 de outubro de 2021.

Carine Isabel Hoppen Ivan Samuel Bündrisch Orlécio Luis Ludwig

Servidor Aux. UCCI Coordenadora da UCCI Servidor Aux. UCCI

Colaboração: Mediari Assessoria e Gestão Social EIRELI – Eliana Becker.

**Índice de Anexos:**

Anexo I: RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Anexo II: PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Anexo III: RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Anexo IV: HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Anexo V: MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Anexo VI: RECIBO

Anexo VII: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO

Anexo VIII: DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Anexo IX: RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (deverá estar acompanhada dos comprovantes)

Anexo X: CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Anexo XI: DECLARAÇÃO DE PROMESSA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DOS BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA PARCERIA, NA HIPÓTESE DA EXTINÇÃO DA OSC

Anexo XII: PARECER LIBERAÇÃO DA PARCELA

Anexo XIII: DECLARAÇÃO GUARDA DOCUMENTOS ORIGINAIS

Anexo XIV: DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

**Anexo I**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

**Secretaria xxxxxxxx**

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Conforme Lei nº 13.019/2014 – MROSC e Decreto Municipal 1412/2019 e XXXX.

**OSC:**

**Termo de Fomento / Colaboração nº:**

**Aditamentos/Apostilamentos nº:**

**Processo administrativo n°:**

**Valor Parcela:** R$

**Meta n°:** 1, XXXXX

**Etapa n°:** Xª parcela (mês da parcial)

**1 – Em atendimento à parceria em epígrafe, apresentamos o seguinte relatório das atividades desenvolvidas referentes à meta/etapa em referência e resultados alcançados, nos termos da Lei nº 13.019/2014:**

Ex. Iniciar com um resumo da parceria, se houve ou não aditamentos e quais seu efeitos.....

Feita esta contextualização, passo a analisar as atividades desenvolvidas, com base no “Relatório de Execução Física do Objeto” referente a **execução de xxxxx a xxxxx:**

* Pessoas atendidas.........
* Atividades desenvolvidas.......
* Forma de desenvolvimento das atividades......
* Possíveis justificativas.......

Compreendemos que as atividades vem sendo ou não desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho.

**2 – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do “impacto” do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho:**

**Das metas:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Meta | Ações | Parâmetro aferição | Cumprimento (Sim ou Não – explique |
|  |  |  |  |

Quanto aos impactos sociais estava previsto no Plano de Trabalho ...................... Pela descrição das atividades nos parece que os impactos sociais estão sendo ou não alcançados.

Possíveis considerações a serem observadas para o atingimento....

**3 – Valores transferidos pela Administração Pública e executados:**

Foram transferidos pela municipalidade R$xxxxx e executados R$xxxxxxxxx.

O saldo em conta é de R$xxxx + R$xxxx do mês anterior.

A diferença executada a maior foi transferida pela OSC à conta da parceria.

**4 – Análise das despesas e dos documentos comprobatórios:**

Foram analisadas as despesas realizadas conforme previsto no quadro xxx do Plano de Trabalho, sendo realizadas de acordo.

Se houver alguma despesa em desacordo ou duvidosa, especificar......

**5 – Análise da satisfação do público alvo e análise dos resultados até o momento (impactos sociais ou econômicos):**

A Cláusula xxxx do Termo de Fomento previa a apresentação de pesquisa de satisfação, mas não foi contemplado na prestação de contas apresentada. Consideramos imprescindível que em todas as parcerias realizadas sejam aplicadas pesquisas de satisfação, entre outras formas de avaliar, pelos próprios usuários, o impacto da parceria público-privada.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Meta | Resultado esperado | Cumprimento (Sim ou Não – explique |
|  |  |  |

**6 – Possibilidades de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:**

A Entidade possui sustentabilidade para a execução das atividades, através de parcerias com o Poder Público, doações da comunidade e campanhas de arrecadação de recursos.

**7 – Das fiscalizações e das auditorias realizadas (in loco):**

Se houve, detalhar. Se não houve, mencionar.

**8 – Análise de eventuais auditorias e/ou fiscalizações realizadas pelo Controle Interno e Externo:**

Não houve auditorias e/ou fiscalizações.

**À manifestação conclusiva do(a) Gestor(a).**

Feitas estas considerações, ressalvando a necessidade da OSC empenhar esforços no pleno cumprimento dos quesitos apontados, declaro APROVADA a Prestação de Contas.

Forquetinha, xx de xxxxxx de xxxxx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Gestora da Parceria

Designada pela Portaria Nº xxxxxx, de xx de xxxxxxx de 2021

**Anexo II**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

**Secretaria xxxxxxxx**

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**(Art. 61 IV Lei Federal 13.019/2014)**

**TERMO DE PARCERIA: FIRMADO EM:**

**ORG. DA SOCIEDADE CIVIL: CNPJ:**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: EXECUÇÃO:**

**VALOR REPASSADO: PARCELAS:**

**ADITIVOS FIRMADOS:**

**PRAZO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:**

**PARCIAIS: FINAL:**

Após análise das prestações de contas e documentação apresentada pela OSC e dos relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação com o respectivo parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constantes nos expedientes nºs \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, informo que foram avaliados os seguintes quesitos:

a) Execução do Termo de Parceria:

\*.......................................(transcorreu/não transcorreu) de acordo com o cronograma de execução física previsto no plano de trabalho;

\*foram realizadas …...... visitas em loco para fiscalização e acompanhamento, nas seguintes datas: ….................., tendo sido verificado...............................................;

\* foram recebidas e avaliadas todas as prestações de contas devidas, ….............(dentro/fora) do prazo acordado no termo de parceria, tendo sido por mim consideradas (regulares/irregulares/ regulares com ressalvas);

\* foram emitidos os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação para cada parcela, sendo que os submeti à Comissão de Monitoramento e Avaliação para parecer quanto a sua homologação, tendo restado …..................... (homologado/não homologado/homologado com ressalvas) pela Comissão;

\* foram emitidas ….... notificações à OSC indicando as seguintes providências: ….................... (medidas corretivas, etc.) as quais foram implementadas (ou não implementadas/ ou justificadas, etc...);

\* As prestações de contas foram submetidas ao Conselho ….............................. para consideração que emitiu parecer.....................................;

\* Outras considerações: …...........................

b) Cumprimento das metas pré-estabelecidas e atingimento dos objetivos esperados:

\* ….............................(Atingiu/ não atingiu/atingiu parcialmente) as seguintes metas: …..........

\* Providencias em relação às metas não atingidas ou atingidas parcialmente: …....................

\* Outras considerações: ….......................................

c) Cumprimento do Plano de Trabalho:

\* verificou-se que o plano de trabalho aprovado (estava/ não estava) em formato adequado às necessidades de acompanhamento e fiscalização da parceria, sendo que ….......................(foram cumpridas/ não foram cumpridas) todas as etapas previstas, etc............,

\* Outras considerações: ….....................................

d) Após consideração de todos os aspectos da parceria executada informo:

\* os resultados alcançados e seus benefícios: …..........................................

\* os impactos econômicos ou sociais: ….........................................

\* o grau de satisfação do público-alvo: …......................................

\* a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado: …..............................................

Como gestor deste Termo de Parceria, após as considerações acima, encaminho ao sr. Secretário (a) …......................................... (nome) a documentação relativa a esta parceria e a respectiva prestação de contas para Aprovação Final.

Em virtude das ressalvas encontradas recomenda as seguintes melhorias para as próximas parcerias: …..............................................................

Forquetinha, xx de xxxxxx de xxxxx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Gestora da Parceria

Designada pela Portaria Nº xxxxxx, de xx de xxxxxxx de 2021

**Anexo III**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

**Secretaria xxxxxxxx**

**RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento dentro dos procedimentos de fiscalização da Parceria firmada através do ( ) Termo de Colaboração \_\_\_\_ ( ) Termo de Fomento \_\_\_\_, cujo objeto consistiu em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ realizou visita (s) técnica (s) na (o) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ conforme consta nas especificações a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Data da Visita | Verificações realizadas/Base Legal termo Parceria | Conclusões |
|  |  |  |

Através das visitas técnicas pode-se concluir que o objeto da parceria vem sendo realizado de forma ( ) totalmente adequada ( ) parcialmente adequada ( ) não adequada ao objeto da parceria considerando as metas, atividades e indicadores constantes no plano de trabalho.

Forquetinha, xx de xxxxxx de xxxxx.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento

Designados pela Portaria Nº xxxxxx, de xx de xxxxxxx de 2021

Ou

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Gestora da Parceria

Designada pela Portaria Nº xxxxxx, de xx de xxxxxxx de 2021

**Anexo IV**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

**Secretaria xxxxxxxx**

**HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Termo de Parceria \_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Expediente:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria através de procedimentos de fiscalização, sendo a prestação de contas avaliada como:

( ) **regular**, pois expressa, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

( ) **regular com ressalva.** Evidencia impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte em dano ao erário; e

( ) **irregular.** Foi comprovada:

a) ( ) omissão no dever de prestar contas;

b) ( ) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) ( ) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) ( ) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

e) ( ) outro fator: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Demais considerações: ..................

Forquetinha, xx de xxxxxx de xxxxx.

**De acordo / Homologo**

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

Membro: Membro: Membro:

**ANEXO V**

**MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ofícionº....../....… Local/Data.

Excelentíssimo Senhor

**xxxxxxxxxxxxx**

Gestor do Termo de Parceria/Fomento nº....

Senhor Gestor,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, a Prestação de Contas, parcela (número ou única), dos recursos repassados pelo Município de Forquetinha, por meio do Termo de Parceria/Fomento nº............./............, nos termos do Manual de Prestação de Contas e Norma Interna, composta dos seguintes documentos:

Xxxx

xxxxxxx

xxxxxxx

Coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Assinatura e nome do responsável legal da entidade

**Obs.: Além da documentação acima relacionada, a entidade poderá encaminhar outros documentos visando complementar a prestação de contas.**

**Anexo VI**

**RECIBO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.• \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara que recebeu a importância de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) , referente ao pagamento da \_\_\_\_\_\_\_ parcela do Termo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ firmado com a Prefeitura Municipal de Forquetinha, sendo que esta Organização da Sociedade Civil não incorre em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 39 da Lei 13.019/2014.

Forquetinha, \_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome Presidente:

CPF:

AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Atestamos que a prestação de contas anterior foi protocolada e está sob análise, assim sendo autorizamos a liberação desta parcela.

Forquetinha, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

GESTOR(A): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ SECRETÁRIO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ANEXO VII**  **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO** | | | | | | | | | | | | |
| PROPONENTE: | | | Termo de Parceria nº: | | | | | | |  | | |
|  | | | Período de execução do objeto: | | | | de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | até | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
|  | | | | | | | | | | | | |
| Meta | Etapa Fase | Especificação das atividades | | | FÍSICO | | | | | | | |
| Unidade | Programado | | Executado | Diferença (executado - programado) | | | |
|
|  |  |  | | |  |  | |  |  | | | |
|  |  |  | | |  |  | |  |  | | | |
|  |  |  | | |  |  | |  |  | | | |
|  |  |  | | |  |  | |  |  | | | |
|  |  |  | | |  |  | |  |  | | | |
|  |  |  | | |  |  | |  |  | | | |
|  |  |  | | |  |  | |  |  | | | |
|  |  |  | | |  |  | |  |  | | | |
| INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS | | | | | | | | | | | | |
| Indicadores quantitativos e qualitativos | | | | Projeção | Execução | Metodologia de cálculo da apuração do indicador alcançado | | | | | | |
|  | | | |  |  |  | | | | | | |
|  | | | |  |  |  | | | | | | |
|  | | | |  |  |  | | | | | | |
|  | | | |  |  |  | | | | | | |
|  | | | |  |  |  | | | | | | |
| **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO**   |  | | --- | | Nome/assinatura do representante legal da organização social |  |  | | --- | | Obs: O presente relatório deverá estar acompanhado de documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presenças, fotos e vídeos, se for o caso. |  |  | | --- | | Manifestar-se sobre os objetivos previstos, impactos sociais, indicadores, entre outros, se atingidos ou não e as razões.  Declaração de cumprimento do objeto:  Declaro, sob as penas da Lei e para fins de prestação de contas, que o objeto firmado pelo Termo de Colaboração/Fomento nº.../... foi cumprido de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e que a documentação anexada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados. | | | | | | | | | | | | | |

**Anexo VIII**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - RECEITA X DESPESA** | | | | |
| Proponente: |  | | | |
| Termo de parceria nº: | | Período de Execução : | | |
|  | | De: |  | Até: |
| Saldo anterior em \_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_ | | **R$** | | |
| **RECEITA** | | | **DESPESA** | |
| Valores recebidos do Município, Rendimentos, Contrapartida | | | Lançar os totais por fonte de recurso por fonte de pagamento | |
| Data | Discriminação | Valor | Discriminação | Valor |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  | Total |  | Total |  |
| Saldo atual em \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_. | | | R$ | |
| Representante Legal da Organização | | Contador Responsável | | |
|  |  |  |  |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | |
| Nome: |  | Nome: | | |
| CPF: |  | CPF: CRC: | | |

**ANEXO IX**

**RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (deverá estar acompanhada dos comprovantes)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Favorecido** | **CPF / CNPJ** | **Documento Fiscal** | | | **Pagamento** | **Valor(R$)** |
| **Nº** | **Data de emissão** | **Valor (R$)** | **OB/DOC/TED** |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL | | | | | |  |
| TOTAL ACUMULADO | | | | | |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Instruções de preenchimento** | **Utilizar a codificação:** |
| Documento Fiscal | Informar a data da nota fiscal, recibo de pagamento de contribuinte individual etc. |
| DOC/TED | OB = Ordem Bancária; DOC = Documento de Ordem de Crédito; TED = Transferência Eletrônica Disponível |
| TOTAL | Indicar o valor total das despesas realizadas e listadas em cada folha (usar quantas folhas forem necessárias) |
| TOTAL ACUMULADO | A cada folha, preencher o total acumulado |

**ANEXO X**

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | | | | | | | |
| **Nome do Banco:** | | **Nº Banco:** | **Nº da Agência:** | **Nº da Conta:** | **Valor (R$)** | | |
| Saldo conforme extratobancárioem / / | | | | | | |  |
| Menos depósito não contabilizado | | | | | | |  |
| Mais depósito não acusado pelo banco | | | | | | |  |
| Menos documentos não compensados conforme relação abaixo | | | | | | |  |
| Saldo conciliado conforme controle do(a) Proponente | | | | | | |  |
| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO COMPENSADOS | | | | | | | |
| **Data Emissão** | **Favorecidos** | | | | | **Valor (R$)** | |
|  |  | | | | |  | |
| **TOTAL** | | | | | | |  |

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE PROMESSA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DOS BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA PARCERIA, NA HIPÓTESE DA EXTINÇÃO DA OSC (art. 35, §5º, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)**

Termo de Fomento nº \_\_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_\_

Objeto da Parceria:

Unidade Gestora (secretaria):

A (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), inscrita no CNPJ sob Nº

sediada (domiciliada) em (cidade), no (endereço completo e CEP), por intermédio do Sr. (nome do dirigente e CPF e RG), (cargo do dirigente), infra assinado, DECLARA que em conformidade com o art. 35, § 5º, da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, que adquiriu equipamentos ou materiais permanentes listados abaixo com recursos provenientes da celebração desta parceria, sendo que o bem será inalienável, havendo a promessa de transferência da propriedade à Prefeitura Municipal de Forquetinha na hipótese da extinção da (NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ***Descrição Bem*** | ***Nº do Patrimônio*** | ***Nota Fiscal nº*** | ***n.º chave acesso*** | ***Valor de aquisição*** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

LOCAL, de de \_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e cargo do responsável da OSC

De acordo:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gestor da Parceria Secretário Municipal

**ANEXO XII**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

**Secretaria xxxxxxxx**

**PARECER LIBERAÇÃO DE PARCELA**

Com base no acompanhamento das prestações de contas parciais do Termo de Parceria \_\_\_/\_\_\_\_\_\_ firmado com a organização da sociedade civil \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_foi verificada a apresentação da prestação de contas da parcela \_\_\_\_\_ referente ao último repasse, sendo apresentados os documentos exigidos, os quais serão posteriormente analisados pelo Gestor da Parceria.

Documentos apresentados (check-list):

- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- RECIBO

- RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO

- RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO OBJETO

- RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (deverá estar acompanhada dos comprovantes)

- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

- DECLARAÇÃO DE PROMESSA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DOS BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA PARCERIA, NA HIPÓTESE DA EXTINÇÃO DA OSC (se for o caso)

- DECLARAÇÃO GUARDA DOCUMENTOS ORIGINAIS

- DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

É o parecer emitido para fins de liberação da próxima parcela de recursos à organização da sociedade civil parceira.

Forquetinha, xx de xxxxxx de xxxxx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Designada pela Portaria Nº xxxxxx, de xx de xxxxxxx de 2021

**Anexo XIII**

**DECLARAÇÃO GUARDA DOCUMENTOS ORIGINAIS**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.• \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que as originais das notas fiscais encontram-se arquivadas em boa ordem e disponíveis para consultas, estando todas com carimbo indicativo de que foram pagas com recursos do Termo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ firmado com a Prefeitura Municipal de Forquetinha.

Forquetinha, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome Presidente: Nome Contador:

CPF: CPF:

**Anexo XIV**

**DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA**

Declaramos que as despesas foram efetivamente realizadas referente documento(s) fiscal(is) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com a finalidade de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sendo que:

a) ( ) as pessoas constantes na folha de pagamento custeada com recursos públicos atuam na realização do objeto pactuado, bem como foram recolhidos os respectivos encargos sociais.

b) ( ) os materiais adquiridos foram devidamente entregues.

c) ( ) os serviços contratados foram efetivamente prestados.

Forquetinha, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Responsáveis | Nome | Assinatura |
| Pela certificação da realização da despesa |  |  |
| Presidente da Entidade |  |  |